



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
Divisão de Compras

## TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Ornamentação** para atender a demandada **MINAS LACTEA 2024**.

### 2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. O acesso às tecnologias geradas pela EPAMIG é um direito de todos os produtores rurais e um dever institucional da Empresa e do Estado.

Visando cumprir sua missão e com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos capazes de viabilizar a execução do plano de desenvolvimento agropecuário do Estado, a EPAMIG proporciona o acesso dos produtores rurais às tecnologias geradas e dissemina a aplicação desta tecnologia através de diversas formas, dentre elas a realização de eventos.

Esses eventos são uma eficiente alternativa para a transferência e difusão de tecnologias. Anualmente, a EPAMIG realiza os maiores eventos do setor laticinista e da cafeicultura do Brasil, dentre outros ligados aos seus programas de pesquisa. Em 2019, recebemos aproximadamente 24 mil pessoas nos eventos EXPOCAFÉ e Minas Láctea e em 2020 e 2021, nos eventos online superamos as expectativas com médias de mil inscritos por palestras, mais de 05 mil acessos aos sites dos eventos e aproximadamente 400 trabalhos selecionados nas linhas de pesquisa do controle biológico, cultivos do serrado e laticínios. A partir de 2022, após a pandemia do Coronavírus a EPAMIG começará a realizar os eventos em formato híbrido (online e presencial) ampliando cada vez mais sua atuação e sua presença junto ao produtor rural, pesquisadores, técnicos e todos os elos da cadeia do agro.

**2.2. Justifica-se a aquisição** deste serviço considerando que para que o evento ocorra é necessário a contratação de serviços que apoiem a execução das atividades.

**2.2.1 - Vantajosidade** - Por tratar-se de demanda pontual seria oneroso e desnecessário para a EPAMIG ter esses materiais para atender o evento.

**2.3. Justifica-se a quantidade:** solicitada levando em consideração os resultados das edições anteriores (2019 e 2022 e 2024).

Para chegar ao quantitativo próximo do ideal, foi levado em consideração as áreas da feira que necessitam de atenção quanto a melhoria do ambiente.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALO

#### 3.1 - Especificação do objeto e do valor

#### LOTE 01

Prestação de serviços de **Ornamentação** para atender a demanda da **MINAS LÁCTEA/EXPOMAQ** sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>03 Arranjos baixos de flores ( chão ) para palco</b> com 1,00 metros de comprimento cada 1 metro de altura com flores tropicais, gérberas e rosas para a solenidade de abertura com altura máxima de 60 cm cada.O fornecedor deverá montar no dia 15/07/24 as 09:00O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal .Local da prestação do serviço - <b>EXPOMINAS</b> - Rodovia BR 040 - km 79 Bairro - São Pedro, Juiz de Fora - MG	19704	SERVIÇO	03		
02	<b>06 cachepots de 1,00 mts de altura contendo fórmios, flores tropicais e folhagens altas</b> para ornamentação do pavilhão.O fornecedor deverá montar no dia 15/07/24 as 09:00O fornecedor deverá apresentar a organização para aprovação o modelo dos arranjos e dos cachepots a serem utilizadosO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal .Local da prestação do serviço - <b>EXPOMINAS</b> - Rodovia BR 040 - km 79 Bairro - São Pedro, Juiz de Fora - MG	19704	SERVIÇO	06		

**TOTAL LOTE 01 - 7.600,00**

#### LOTE 02

Prestação de serviços de **Ornamentação** para atender a demanda da **MINAS LÁCTEA/CNL** sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>03 Arranjos baixos de flores ( chão ) para palco</b> com 1,00 metros de comprimento cada 1 metro de altura com flores tropicais, gérberas e rosas para a solenidade de abertura com altura máxima de 60 cm cada.Não serão aceitas plantas com folhas secas, quebradas ou danificadas.O fornecedor	19704	SERVIÇO	03		

	deverá montar no dia 15/07/2024 até as 12:00O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal .Local da prestação do serviço - ILCT - Instituto de Laticínios Cândido Tostes - Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha - Juiz de Fora - MG					
02	<b>07 Vasos decorativos com flores tropicais e folhagens verdes</b> , medindo 50 cm de altura, sendo:]01 para a sala dos palestrantes06 para as salas de cursos.Não serão aceitas plantas com folhas secas, quebradas ou danificadas.O fornecedor deverá montar no dia 15/07/2024 até as 12:00O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal .Local da prestação do serviço - ILCT - Instituto de Laticínios Cândido Tostes - Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha - Juiz de Fora - MG	19704	SERVIÇO	07		
03	<b>02 cachepots de 1,00 mts de altura contendo fórmios, flores tropicais e folhagens altas</b> para ornamentação do espaço de coofe break e jantar.Não serão aceitas plantas com folhas secas, quebradas ou danificadas.O fornecedor deverá montar no dia 15/07/2024 até as 12:00O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal .Local da prestação do serviço - ILCT - Instituto de Laticínios Cândido Tostes - Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha - Juiz de Fora - MG	19704	SERVIÇO	02		
04	<b>02 Vasos decorativos com flores tropicais e folhagens verdes</b> , medindo 80 cm de altura, para mesa de jantar e coofe breakO fornecedor deverá montar no dia 15/07/2024 até as 12:00Não serão aceitas plantas com folhas secas, quebradas ou danificadas.O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal .Local da prestação do serviço - ILCT - Instituto de Laticínios Cândido Tostes - Rua	19704	SERVIÇO	02		

	Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha - Juiz de Fora - MG					
05	<b>02 cachepots de 1,00 mts de altura contendo fórmios, flores tropicais e folhagens altas</b> para entrada do ILCTO fornecedor deverá montar no dia 15/07/2024 até as 12:00Não serão aceitas plantas com folhas secas, quebradas ou danificadas.O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal .Local da prestação do serviço - ILCT - Instituto de Laticínios Cândido Tostes - Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha - Juiz de Fora - MG	19704	SERVIÇO	02		

### TOTAL LOTE 02 - CONFORME PESQUISA DE MERCADO

#### 3.2 - Referência de preço

Preços de referencia conforme Mapas Comparativos 54/2024 e 55/2024		Docs. nº SEI 82424322, 82424399
11.823.997/0001-04 - VILA BRASIL TURISMO EVENTOS E BUFFET LTDA	João	Doc. nº SEI 82359667
20.584.944/0001-60 - TBL SERVIÇOS	Tayane	Doc. nº SEI 81852038
23.303.477/0001-41 - NELMA ROCHA MIRANDA	Nelma	Doc. nº SEI 82361045

#### 4. FONTE DO RECURSO:

Próprio.

#### 4.1. DETALHAMENTO

3051 20 571 016 4019 0001 339039 0 60 1 - Divulgação de Tecnologia Agropecuária via Eventos Técnico-Científico

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

#### 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Cronograma de Entrega:

### **EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG**

Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MG

**ILCT** - Juiz de Fora/MG

Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Conforme item 6.2.

6.3.2. Vigência do contrato – Terá vigência por 09(nove) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

6.3.3. De execução – Conforme item 6.2

6.4. Forma de entrega:

Conforme item 6.2

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze ) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de

natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## 11. DA GARANTIA

### 11.1. CONTRATUAL

( X ) Não será exigido a garantia contratual.

**Justificativa:** A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

### 11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

**12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. **A licitação será realizada em 02 lotes uma vez que são demandas para locais diferentes.**

**13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****EXPOMINAS/JF - MG**

Rodovia BR 040 - km 79 Bairro - São Pedro, Juiz de Fora - MG

**ILCT - Instituto de Laticínios Cândido Tostes**

Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha

Juiz de Fora - MG

**14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO****15.1. A CONTRATANTE**

(X) permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

**a. O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.**

b. A subcontratada também deverá atender os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica.

c. Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**16. VISITA TÉCNICA**

(X) Não se aplica

**17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

( X ) Não será exigido amostras

**18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE

OPERACIONAL	Não execução das contra partidas de comunicação de patrocinadores e não atendimento das normas de sinalização do evento	Má divulgação do evento e comunicação deficitária.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não execução do serviço	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

## 19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor -Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves - 83011575;

Fiscal EXPOMAQ- Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira - 83012118;

Fiscal ILCT- Vinicius de Oliveira Alves - 83012232.

## 20. DEMAIS INFORMAÇÕES

20.1. Os horários deverão ser cumpridos conforme descrito, não haverá possibilidade de mudança. O fornecedor deverá registrar a prestação de serviços, a entrada e saída da equipe por lista de presença e fotografia, que deverão ser entregues junto com a nota fiscal.

20.2. A prestação de serviço deverá ser registrada em documento (recibos, protocolos e fotografias), assinados pela organização do evento. Esse relatório deverá ser enviados junto com a nota fiscal.

20.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves

**ASAGRO - EPAMIG SEDE**

Obs: 1) dúvidas através do telefone (31)34895042;

2) Não homologaremos lances com valor acima de R\$4.800,00 para o lote 1 e R\$10.200,00 para o lote 2.

**Referência:** Processo nº 3050.01.0000633/2023-14

SEI nº 83574585